I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA

YURI NATHAN DA COSTA LANNES

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

H553
Hermenêutica jurídica, filosofia, sociologia e história do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Yuri Nathan da Costa Lannes; Nathalia Lipovetsky e Silva – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-115-9
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Hermenêutica jurídica. 3. História do direito. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I

Apresentação

O ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, realizado de 23 a 30 de junho de 2020, apresentou como temática central "CONSTITUIÇÃO, CIDADES E CRISE".

Os debates realizados em torno de mais de uma dúzia de apresentações oriundas de todas as partes do país no painel HERMENÊUTICA JURÍDICA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA E HISTÓRIA DO DIREITO I, na noite de 30 de junho de 2020 proporcionaram reflexão e aprendizado a todas e todos que participaram.

Ética profissional, moral e direito no jurista do século XXI, discurso e tecnologias digitais, foram temas abordados no campo da atuação do operador do direito, enquanto nas discussões a respeito do Estado contemporâneo tratou-se da relação entre democracia, racionalidade pós-moderna, moralidade, ideologia, a violência contra a população em situação de rua e também sobre judicialização da saúde à luz da biopolítica e do homo sacer, além da análise agambeniana da pandemia.

Temas como vulnerabilidade e reconhecimento em Honneth, a justiça em Nietzche, e uma comparação do conceito de dignidade humana à luz do paradigma clássico e do paradigma contemporâneo, foram objeto de apreciação de pôsteres. Ainda, numa perspectiva histórica de excelente qualidade, tivemos trabalhos sobre o contratualismo democrático francês nos anos 1793-1795, histórico da(s) ideia(s) de justiça, epistemologia e política em Édipo Rei.

Espera-se, então, que a leitura da presente publicação proporcione a quem lê um mergulho nas profícuas discussões ocorridas no GT e agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Dra. Nathália Lipovetsky – UFMG

Prof. Me. Yuri Nathan da Costa Lannes – Mackenzie

DIREITO E IDEOLOGIA: A CRÍTICA DA DIALÉTICA MATERIALISTA MARXISTA ÀS FILOSOFIAS DA HISTÓRIA

Ronaldo da Costa Formiga[1]
Larissa Soares Esteves

Resumo

INTRODUÇÃO: Este trabalho analisa a relação Direito/ideologia a partir da concepção marxista. Partimos do pressuposto de que a teoria marxista não possui uma ontologia do Direito, ou seja, ela não apresenta uma filosofia jurídica nos moldes tradicionais e nem a análise do Direito Positivo. A atenção exercida pela referida teoria está na função exercida pelo fenômeno jurídico na conduta social e na análise de suas fontes reais, isto é, aquelas que induzem à criação e à transformação do Direito. PROBLEMA DE PESQUISA: Nossa pesquisa está centrada na elucidação do fenômeno jurídico a partir da concepção marxista como uma instância superestrutural e na tentativa de compreender o direito seja como um fenômeno autônomo que expressaria ideais abstratos (igualdade, liberdade, justiça, ordem, segurança), seja como diretamente correspondente às relações econômicas predominantes na sociedade. Neste sentido, nos colocamos a seguinte questão: o direito moderno pode ser compreendido, em Marx, como uma instância desvinculada das relações sociais ou, ao contrário, ele apenas confirma e fortalece as relações sociais, aplicando regras a situações preexistentes. OBJETIVO: realizar uma análise bibliográfica que permita verificar, através da observação do texto marxista, a relação existente entre a estrutura econômico-social, invisível e abstrata, porém real e as instâncias superestruturais, como o direito, a ideologia e a política, compreendidas, segundo a teoria marxista, como uma emanação do processo econômico, apesar de sua autonomia relativa. MÉTODO: Este trabalho, de caráter qualitativo, é realizado através de uma análise bibliográfica que possibilite observar através do texto marxista a tese central da filosofia crítica da história, isto é, a heterogeneidade dos reinos da natureza e da história. Neste sentido, dada a especificidade humana que busca a autorrealização consciente progressiva, a filosofia crítica marxista busca captar o real em sua infinita diversidade. Aliando a apresentação da originalidade do pensamento marxista que revela uma sociedade histórica dependente da ação humana e que é, simultaneamente, superior à ação de cada indivíduo em particular, revelar que, em Marx, um novo regime econômico-social pode ser compreendido como uma etapa do devir da humanidade. Neste sentido, procuramos entender como a instância jurídica pode ser compreendida como desempenhando um papel ideológico em favor da preservação ou da transformação da estrutura social. RESULTADOS ALCANÇADOS: Podemos apontar os seguintes resultados alcançados: o Direito, em Marx, assim como o Estado é uma instância a serviço dos setores dominantes da sociedade. A filosofia crítica marxista rejeitou as teses voluntaristas acerca do Direito e o concebe como tutelando a infraestrutura econômica. Neste sentido, Direito e ideologia são manifestações da referida estrutura, podendo, no entanto, em determinados momentos, agir no sentido de

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

combater a reprodução da desigualdade social.

Palavras-chave: Direito, Ideologia, Marxismo

Referências

ARON, Raymond. As Etapas do Pensamento Sociológico. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

LUKÁCS, György. História e consciência de classe: Estudos sobre a dialética marxista. São Paulo: WMF, 2019.

MARX, Karl. Contribuição à Crítica da Economia Política. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008a.

MARX, Karl. Manuscritos econômicos-filosóficos. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2008b.

MARX, Karl. O Capital. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, FRIEDRICH. Manifesto do Partido Comunista. 4. ed. São Paulo: Global, 1998.

MARX, Karl; ENGELS, FRIEDRICH. Oeuvres choisies, col.Idées. t. I ed. Paris: Gallimard, 1963.

NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

PAPAIOANNOU, Kostas. Hegel et Marx: l'interminable débat. Paris: Editions Allia, 1999.

REIS, José Carlos. A História entre a Filosofia e A Ciência. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

SABADELL, Ana Lucia. Manual de Sociologia Jurídica - Introdução a uma leitura externa do Direito. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SEBAG, Lucien. Marxisme et structuralisme. 1. ed. Paris: Payot, 1964.

VILAR, Pierre. Histoire marxiste, histoire em construction. Essai de dialogue avec Althusser. Paris: Seuil, 1982.